



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.915/2024

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de um crédito adicional suplementar”.

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**020202- Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento 04. 122.0046.2.013.-
Gestão Administrativa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro**

ARTIGO 2º. A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos próprios do município.

ARTIGO 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 13 de agosto de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos